



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3850/2021/ASTEC/GM/GM-MEC

A Sua Excelência a Senhora
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes de Tocantins
Esplanada das Secretarias, s/n, Praça dos Girassóis – Centro
77001-900 Palmas/TO

Assunto: Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb.

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, informo que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, nos termos do Plano Nacional da Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, deve ser coordenado pela União em colaboração com os demais entes federativos para produzir: indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes apurados em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% dos alunos de cada ano letivo, periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo Censo Escolar da Educação Básica; e indicadores de avaliação institucional, relativos às características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, às relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, à infraestrutura das escolas, aos recursos pedagógicos disponíveis e aos processos da gestão.
2. Informo que o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação – MEC e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, prepara-se para a aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica, edição 2021, para mais de 6 milhões de alunos da educação básica.
3. Como é de seu conhecimento, as médias de desempenho dos estudantes, apuradas no Saeb, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, apuradas no Censo Escolar, compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, que o MEC e o Inep divulgarão em 2022.
4. O Saeb é uma avaliação em larga escala que permite, desde 1990, realizar um diagnóstico da educação básica brasileira. Ele é composto por testes e questionários aplicados a cada dois anos em escolas da rede pública e em amostra da rede privada.

5. Alinhado a isso, o Saeb permite que as escolas e as redes estaduais e municipais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes e ofereça subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas educacionais.
6. Nesse diapasão, é extremamente importante que as redes de ensino estaduais estejam preparadas para a aplicação dos testes e questionários, os quais avaliarão a unidade da Federação.
7. Por esse motivo, saliento que, entre 18 de outubro e 5 de novembro de 2021, o Inep realizará o agendamento da aplicação nas escolas da sua rede de ensino. O contato será feito pela Fundação Cesgranrio, empresa especializada e contratada pelo Inep para aplicação do Saeb em todo o País. Os testes serão aplicados, no período de 8 de novembro a 10 de dezembro de 2021, conforme o agendamento e seguindo os protocolos de biossegurança preconizados para prevenção da Covid-19.
8. Entre 13 de outubro e 23 de dezembro de 2021, serão aplicados os questionários em formato eletrônico para secretários de educação, diretores e professores da educação infantil. Já os estudantes e os professores das outras etapas da educação básica responderão aos questionários impressos, na mesma data de aplicação dos testes em suas escolas.
9. E, finalmente, dada a importância da avaliação, o Inep solicita o apoio para que seja possível efetuar a aplicação de seus instrumentos com isonomia. Contamos com o comprometimento dos gestores e dos secretários.
10. Em caso de dúvidas ou necessidade de quaisquer esclarecimentos referentes à logística de aplicação, tratar pelo e-mail: dgp.monitoramento@inep.gov.br ou pelo telefone: (61) 2022-3241. Questões a respeito dos instrumentos de avaliação podem ser esclarecidas pelo e-mail: sistemasae@inep.gov.br.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 08/10/2021, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2919202** e o código CRC **71B82C4F**.